



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ATA DE CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO SETORIAL LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município de Presidente Dutra - MA

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, reuniram-se, em sessão pública, os membros da **Comissão Permanente de Licitação/CPL** composta **JOEDSON DE SOUSA SILVA**- Presidente da CPL e por **FELIPE RODRIGUES DA SILVA MELO** e **MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA** – membros da CPL, instituída pelo Decreto nº 231/2021, para proceder aos trabalhos relativos à realização do certame epigrafado.

A presente sessão foi suspensa no dia 12 de julho, para conceder o prazo de cinco dias úteis para recurso, após a divulgação do resultado do julgamento de habilitação. Não foram recebidos recursos dos participantes. Prossegue no certame, a empresa **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME**, única habilitada.

Reaberta a sessão, verificou-se a presença da seguinte licitante: **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME**, CNPJ: **11.540.532/0001-38**, sendo representada pelo seu proprietário **MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA**.

Foi aberto o envelope 02 – Proposta de Preços, que lida e exibida aos presentes, e examinadas de acordo com critérios legais e do Edital, resultou na seguinte listagem:

- **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME**, apresentando valor global de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para o período de **12 (doze) meses**, ou seja, **R\$ 15.000,00** (quinze mil mensais). Após julgamento, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARAVENCEDORA** a empresa: **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME** por ter apresentado o menor preço para a execução dos serviços objeto deste certame, tendo seus preços dentro dos valores ofertados no mercado para o mesmo serviço e ter sido considerada classificada.

Perguntado ao representante da empresa participante para esta fase do procedimento licitatório acerca do interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL, esse declara que desiste da interposição de recurso, dando andamento aos trâmites desta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, **JOEDSON DE SOUSA SILVA**, lavrei a presente ata que depois de conferida, vai assinada por todos os presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CPL

PRESIDENTE DA CPL	ASSINATURA
JOEDSON DE SOUSA SILVA	

MEMBRO	ASSINATURA
FELLIPE RODRIGUES DA SILVA MELO	

MEMBRO	ASSINATURA
MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA	

LICITANTES:

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
PROCESSO ADM. N.º 20210601.002
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 12/07/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20191021.001

Senhor Ordenador de Despesas,

Apresenta-se a Vossas Senhoria o Relatório Conclusivo da Tomada de Preços n.º001/2021, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA.

Aberto o certame licitatório no dia e horário em epigrafe, demonstrou interesse em participar as empresas M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME, CNPJ : 11.540.532/0001-38, sendo representada pelo seu proprietário MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME, CNPJ: 19.209.340/0001-55, sendo representado pelo seu proprietário JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO e a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, CNPJ: 30.115.777/0001-62, (SEM REPRESENTANTE LEGAL) e todas compareceram para a abertura do certame. Após as formalidades de praxe o Presidente deu início recebendo o credenciamento das licitantes presentes, que foram submetidos á análise sendo verificado que a licitante, sendo todas declaradas credenciadas, Passando-se então à segunda fase recebeu os envelopes de n.º 01 e n.º 02 contendo respectivamente, os documentos de habilitação e propostas de preços. Foi aberto o envelope de n.º 01, contendo os documentos de habilitação, que foram analisados pela Comissão e licitantes presentes, sendo verificada a conformidade, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, que após análise, foram feitas as seguintes alegações:

M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME

1 ° Sobre a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, o contador possui o CRC no estado do Rio de Janeiro e a Empresa é do estado do PIAUI, então ele não tem autorização do conselho regional do PIAUI, de acordo com a resolução 1554/2018.

2 ° Sobre a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, declaração de funcionamento com fotos genéricas, sem provas de que neste local funciona a empresa realmente, fotos não tem nenhuma referência comercial de funcionamento da empresa.

3° sobre a empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, atestado de capacidade técnica, exigido no item 7 inc. 4 - alínea A .

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>